



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA AO PLL 106/2025

Ao Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E A PUNIÇÃO DE ATOS DE VANDALISMO E DEPREDÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMENDA Nº 01

O parágrafo 1º do artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

§ 1º Não se confundem com vandalismo ou depredação as intervenções artísticas, manifestações culturais ou ações previamente autorizadas pelo Poder Público Municipal, bem como aquelas previstas na Lei Municipal nº 6.769/2025 - Muro Legal.

Câmara Municipal, 09 de outubro de 2025.


MARIA AMÉLIA
VEREADORA - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, a presente proposta de alteração tem como objetivo apenas assegurar que a proposta voltada à prevenção e punição de atos de vandalismo e depredação do patrimônio público não seja interpretada de forma a restringir ou penalizar manifestações artísticas, culturais ou intervenções previamente autorizadas pelo Poder Público Municipal.

Reconhece-se que a arte urbana, as expressões culturais e os projetos de intervenção visual — como os previstos na Lei Municipal nº 6.769/2025, conhecida como Muro Legal — desempenham papel fundamental na valorização dos espaços públicos, no fortalecimento da identidade local e na promoção da cidadania. Tais ações, quando realizadas com autorização ou respaldo legal, não configuram vandalismo, mas sim exercício legítimo da liberdade de expressão e da cultura.

A emenda propõe, portanto, a inclusão de dispositivo que explicita essa distinção, evitando interpretações equivocadas que possam inibir iniciativas culturais ou criminalizar artistas e coletivos que atuam em conformidade com a legislação vigente. Ao preservar esses espaços para a arte e a cultura, o município de Jacaréi reafirma seu compromisso com a inclusão e o respeito às manifestações populares, sem prejuízo da firme atuação contra atos de depredação e vandalismo que efetivamente atentem contra o patrimônio público.

Câmara Municipal, 09 de outubro de 2025.

MARIA AMÉLIA
VEREADORA - PSDB